



**INFORMATIVO TÉCNICO Nº 01/2015**



**DECRETO Nº 8.456/2015 (DECRETO DE CONTINGENCIAMENTO – 22/05/2015) E SUA REPERCUSSÃO SOBRE AS EMENDAS INDIVIDUAIS DA LOA 2015.**

Junho de 2015



## I. INTRODUÇÃO

A Presidente da República editou, em 22 de maio, o Decreto nº 8.456/2015, que estabelece a programação orçamentária e financeira e o cronograma de desembolso no âmbito do Poder Executivo, para o exercício financeiro em curso.

O presente informativo objetiva apresentar, de forma sucinta, os limites orçamentários e financeiros estabelecidos pelo referido decreto e, especialmente, as implicações sobre as **emendas parlamentares individuais, sujeitas ao regime do “orçamento impositivo”** (classificadas, na lei orçamentária, sob o código de identificador de resultado primário RP6)<sup>1</sup>.

## II. ANÁLISE

### II.1. Frustração de receitas e aumento de despesas

A análise empreendida pela Secretaria de Orçamento Federal (SOF) sobre o comportamento das receitas primárias da União assinalou frustração de R\$ 65,1 bilhões, relativamente à previsão da LOA 2015, já deduzidas as transferências aos entes subnacionais (Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 2º Bimestre de 2015). As despesas primárias obrigatórias, por sua vez, foram reestimadas em R\$ 5,75 bilhões acima do previsto na LOA 2015.

Em decorrência disso, a SOF evidenciou a necessidade de reduzir os limites de empenho e movimentação financeira, nos seguintes valores: R\$ 69,95 bilhões relativamente ao Poder Executivo; R\$ 115,2 milhões, ao Legislativo; R\$ 576,7 milhões, ao Judiciário; R\$ 225,5 milhões, ao Ministério Público da União (MPU); e R\$ 18 milhões, à Defensoria Pública da União (DPU).

#### DECRETO 8.456/2015 - CONTINGENCIAMENTO – DESPESAS DISCRICIONÁRIAS

Tipo de dotação	LOA 2015 (R\$ milhões)	Contingenciamento (R\$ milhões)	Contingenciamento (%)	Valor disponível (R\$ milhões)
Despesas discricionárias (Executivo)	190.170	69.945	36,78%	120.224

### II.2. Emendas individuais

As emendas individuais foram apresentadas ao projeto de lei orçamentária para 2015 no montante de R\$ 9,59 bilhões, correspondentes a 1,2% da **receita corrente líquida (RCL) prevista no referido projeto** – R\$ 808,1 bilhões (art. 56, *caput*, da Lei 13.080/2015 – LDO 2015).

<sup>1</sup> A execução das demais emendas – emendas coletivas e de relator, o que inclui as indicações dos novos parlamentares – dependerá da gestão dos limites disponibilizados para cada órgão pelo governo federal.



**Câmara dos Deputados**  
**Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira – Conof/CD**

O montante de execução financeira obrigatória, no entanto, é calculado com base na **RCL verificada em 2014** – R\$ 641,58 bilhões (art. 56, § 1º, da LDO 2015). Com isso, a execução obrigatória de emendas regrediu para o limite de R\$ 7,69 bilhões (redução de quase 20%).

Além desse decréscimo, que é definitivo, a LDO 2015 e a Emenda Constitucional 86/2015 preveem a possibilidade de contingenciamento das emendas individuais *em até* a mesma proporção do contingenciamento das despesas discricionárias. Esse contingenciamento pode ser alterado ao longo do ano.

A edição do Decreto nº 8.456/2015 acarretou um corte de R\$ 70,9 bilhões nas despesas discricionárias, antes fixadas em R\$ 200,6 bilhões (redução de 35,34%). Com isso, **o limite de execução financeira obrigatória das emendas individuais foi reduzido de R\$ 7,69 bilhões para R\$ 4,58 bilhões**, aproximadamente, em todos os Poderes, mais MPU e DPU. No âmbito das programações do Executivo, o limite foi reduzido de R\$ 7,63 bilhões para R\$ 4,93 bilhões.

Em suma, cada parlamentar alocou ao orçamento de 2015 até R\$ 16,23 milhões em emendas individuais (RP6), mas **a cota parlamentar na LOA 2015 passou para R\$ 8,3 milhões (redução total de 48,58%)**. Isso decorre da diferença entre a RCL do PLOA 2015 e a verificada em 2014 (R\$ 3,3 milhões por autor) e do contingenciamento proporcional de 35,34% (R\$ 4,6 milhões por autor).

Valores em R\$ milhões

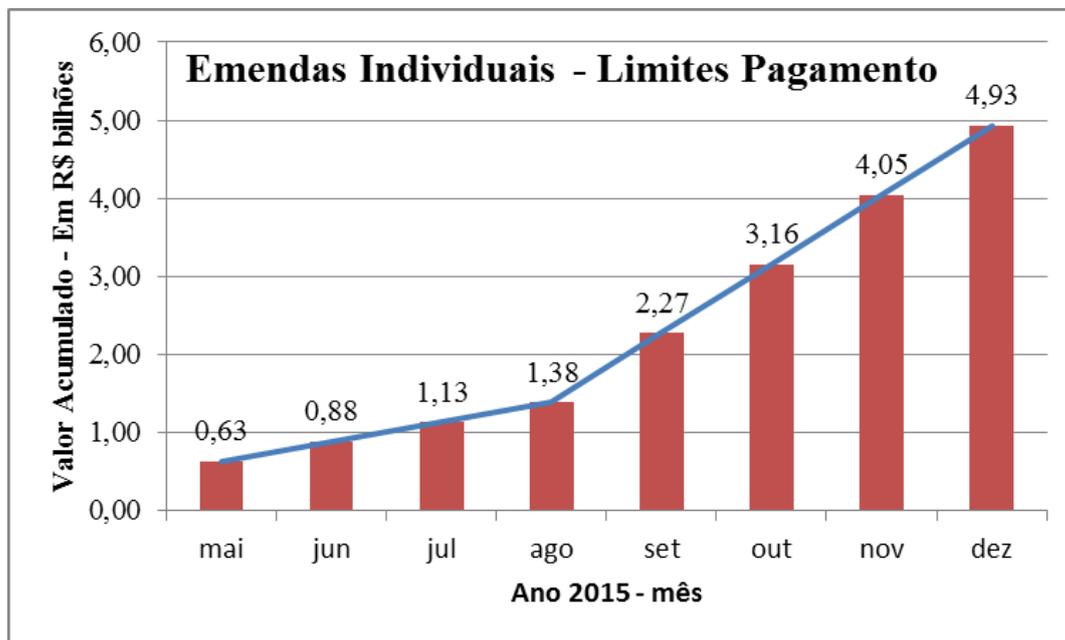
EMENTA/COTA	LOA 2015 (1,2% RCL 2015)	LIMITE INICIAL (1,2% RCL 2014)	LIMITE DECRETO*
<b>TOTAL EMENDAS INDIVIDUAIS 2015</b>	<b>9.643</b>	<b>7.668</b>	<b>4.958</b>
Emendas individuais – Poder Executivo	9.594	7.629	4.933
Emendas individuais – Demais Poderes e MPU*	48,88	38,87	25,13
<b>COTA PARLAMENTAR</b>	<b>16,23</b>	<b>12,91</b>	<b>8,35</b>

\*No âmbito dos demais Poderes e do MPU, o limite do contingenciamento depende de ato próprio.

O gráfico a seguir reproduz dados constantes do Anexo III do Decreto 8.456/2015, que trata dos limites mensais de pagamento, por órgão, relativos a emendas individuais. Os números indicam que a liberação de recursos não deverá ser linear, aumentando a partir de agosto de 2015.



Gráfico – Limites de Pagamento relativos às Emendas Individuais - 2015



Fonte: Anexo III do Decreto 8.456/2015. Elab.: Conof/CD.

Os dados relativos à programação financeira das emendas, e que embasaram a produção do gráfico acima, encontram-se discriminados, com maior detalhamento, no **Anexo I**.

O **Anexo II** apresenta um comparativo dos valores relativos às emendas individuais na LOA 2014 (e respectivos restos a pagar) com os valores da LOA 2015 e os limites do Decreto de contingenciamento para este exercício. O quadro mostra que o governo limitou o pagamento das emendas de 2015 ao mesmo montante do limite de empenho, ou seja, R\$ 4,93 bilhões, no âmbito do Executivo.

Esse valor inclui o pagamento de restos a pagar de emendas impositivas de 2014. Ocorre que, neste exercício, os limites mínimos obrigatórios de pagamento não foram cumpridos, como indica o Relatório Resumido da Execução Orçamentária de janeiro a dezembro de 2014<sup>2</sup>.

Dessa forma, **o limite financeiro fixado para 2015 (R\$ 4,93 bilhões) será insuficiente para o acerto do déficit de 2014 (restos das emendas impositivas de 2014 de R\$ 5,96 bilhões) e dos compromissos relativos à LOA 2015<sup>3</sup>**. Portanto, na fixação dos limites para pagamento das emendas individuais em 2015, não foi considerado o estoque de restos a pagar das emendas de 2014.

<sup>2</sup> Tabela 13 – Demonstrativo de despesas discricionárias e decorrentes de emendas individuais – janeiro a dezembro de 2014, incluído no Relatório Resumido da Execução Orçamentária em atendimento ao inciso I, § 6º, do art. 52 da LDO 2014 - DOU 30 jan. 2014, pg. 90. (BRASIL, 2015).

<sup>3</sup> Observe-se que a obrigatoriedade de pagamento de restos a pagar foi limitada em 0,6 % da RCL do ano anterior (R\$ 3,84 bilhões).



**Câmara dos Deputados**  
**Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira – Conof/CD**

A tabela seguinte ilustra os montantes relativos às LOA's 2014 e 2015:

**Tabela – Orçamento Impositivo – Limites de Obrigatoriedade em 2014 e 2015**

Valores em R\$ milhões

ITEM	LOA 2014	LOA 2015
Valor autorizado na LOA (a)	8.607	9.594
RCL do ano anterior (b)	656.094.218	641.578.197
<b>Execução orçamentária e financeira obrigatória</b> 1,2% da RCL do ano anterior (antes do contingenciamento) (c) = 0,012*(b)	<b>7.814,69</b>	<b>7.644,07</b>
<b>Obrigatoriedade de empenho e pagamento</b> após o decreto de contingenciamento (não inclui impedimentos) (d)	<b>6.907,38</b>	<b>4.933,09</b>
Impedimentos no empenho	Não divulgado	Em execução
<b>Valor efetivamente empenhado</b>	<b>6.094,71</b>	<b>Em execução</b>
<b>Valor efetivamente pago no ano (e)</b>	<b>133,32</b>	<b>Em execução</b>
Pagamento que (poderia ter sido)/pode ser realizado à conta de restos a pagar de anos anteriores = 0,6% RCL (b)	3.936,56	3.849,47
Restos a Pagar Pagos de emendas individuais de anos anteriores	2.024,98	Em execução
Restos a pagar inscritos de emendas impositivas (RREO)	5.961,38	-

Fontes: LOA 2014 (Lei nº 12.952/2014); Decreto nº 8.367, 2014 ; Portaria SUCON/STN nº 56, de 29.01.2015; LOA 2015 (Lei nº 13.115, de 2015); Decreto nº 8.456, de 22.05.2015. Elab.: Conof/CD.

Obs.: Apresentaram emendas 592 parlamentares.

Brasília, 3 de junho de 2015.

**Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira<sup>4</sup>**

<sup>4</sup> Contribuições: Eugênio Gregginin, Graciano Rocha, Ricardo Volpe, Túlio Cambraia.



**Câmara dos Deputados**  
**Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira – Conof/CD**

**ANEXO I**

**LIMITES DE PAGAMENTO RELATIVOS A EMENDAS INDIVIDUAIS (LOA 2015 E RESTOS A PAGAR)**

Valores em R\$ milhões

<b>ÓRGÃO</b>	<b>ATÉ MAIO</b>	<b>ATÉ JUN.</b>	<b>ATÉ JUL.</b>	<b>ATÉ AGO</b>	<b>ATÉ SET.</b>	<b>ATÉ OUT.</b>	<b>ATÉ NOV.</b>	<b>ATÉ DEZ.</b>
Presidência da República	199,00	277,00	355,00	433,00	711,00	989,00	1.267,00	1.545,00
Ministério da Agric., Pecuária e Abastecimento	55.375,00	77.199,00	99.023,00	120.847,00	198.294,00	275.741,00	353.188,00	430.635,00
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	17.252,00	24.051,00	30.850,00	37.649,00	61.778,00	85.907,00	110.036,00	134.165,00
Ministério da Educação	19.941,00	27.800,00	35.659,00	43.518,00	71.407,00	99.296,00	127.185,00	155.074,00
Ministério da Justiça	40.983,00	57.135,00	73.287,00	89.439,00	146.758,00	204.077,00	261.396,00	318.715,00
Ministério da Saúde	7.090,00	9.884,00	12.678,00	15.472,00	25.388,00	35.304,00	45.220,00	55.136,00
Ministério do Trabalho e Emprego	125,00	174,00	223,00	272,00	446,00	620,00	794,00	968,00
Ministério da Cultura	40.139,00	55.958,00	71.777,00	87.596,00	143.735,00	199.874,00	256.013,00	312.152,00
Ministério do Meio Ambiente	3.816,00	5.320,00	6.824,00	8.328,00	13.665,00	19.002,00	24.339,00	29.676,00
Ministério do Desenvolvimento Agrário	88.768,00	123.752,00	158.736,00	193.720,00	317.871,00	442.022,00	566.173,00	690.324,00
Ministério do Esporte	34.180,00	47.651,00	61.122,00	74.593,00	122.397,00	170.201,00	218.005,00	265.809,00
Ministério da Defesa	44.757,00	62.396,00	80.035,00	97.674,00	160.272,00	222.870,00	285.468,00	348.066,00
Ministério da Integração Nacional	46.810,00	65.258,00	83.706,00	102.154,00	167.623,00	233.092,00	298.561,00	364.030,00
Ministério do Turismo	63.395,00	88.379,00	113.363,00	138.347,00	227.011,00	315.675,00	404.339,00	493.003,00
Ministério do Des. Social e Combate à Fome	10,00	14,00	18,00	22,00	36,00	50,00	64,00	78,00
Ministério das Cidades	124.745,00	173.908,00	223.071,00	272.234,00	446.703,00	621.172,00	795.641,00	970.110,00
Ministério da Pesca e Aquicultura	249,00	347,00	445,00	543,00	892,00	1.241,00	1.590,00	1.939,00
Secretaria de Direitos Humanos	40.826,00	56.916,00	73.006,00	89.096,00	146.195,00	203.294,00	260.393,00	317.492,00
Secretaria de Políticas para as Mulheres	2.717,00	3.788,00	4.859,00	5.930,00	9.730,00	13.530,00	17.330,00	21.130,00
Secretaria de Pol. de Prom. de Igualdade Racial	1.325,00	1.847,00	2.369,00	2.891,00	4.744,00	6.597,00	8.450,00	10.303,00
Secretaria da Micro e Pequena Empresa	1.638,00	2.284,00	2.930,00	3.576,00	5.867,00	8.158,00	10.449,00	12.740,00
<b>TOTAL</b>	<b>634.340,00</b>	<b>884.338,00</b>	<b>1.134.336,00</b>	<b>1.384.334,00</b>	<b>2.271.523,00</b>	<b>3.158.712,00</b>	<b>4.045.901,00</b>	<b>4.933.090,00</b>



**Câmara dos Deputados**  
**Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira – Conof/CD**

**ANEXO II**

**EMENDAS INDIVIDUAIS - LOA 2014 E RP, LOA 2015 e LIMITES DO DECRETO DE CONTINGENCIAMENTO**

Valores em R\$ milhões

Órgão	Lei Orçamentária 2014					Lei Orçamentária 2015				Limite Dec. 8.456
	Autorizado	Empenhado	Pago	Emp./Aut.	Pago/Emp.	Autorizado	RP inscrito	RP pago	RP a pagar	
Ministério da Agric./Pecuária e Abastecimento	441,40	329,80	71,62	74,7%	21,7%	395,75	239,58	11,25	228,33	430,64
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	40,74	26,71	0,75	65,6%	2,8%	68,89	16,57	5,36	11,20	134,17
Ministério da Cultura	147,54	64,75	3,37	43,9%	5,2%	119,41	50,29	6,55	43,74	312,15
Ministério da Defesa	285,06	224,67	16,71	78,8%	7,4%	355,26	165,95	3,59	162,36	348,07
Ministério da Educação	306,76	213,65	17,91	69,6%	8,4%	359,13	185,52	20,43	165,09	155,07
Ministério da Integração Nacional	256,28	203,44	2,18	79,4%	1,1%	347,93	139,23	6,70	132,53	364,03
Ministério da Justiça	86,77	58,60	1,24	67,5%	2,1%	98,43	57,31	4,75	52,56	318,72
Ministério da Pesca e Aquicultura	23,26	14,04	0,62	60,4%	4,4%	14,76	11,44	0,25	11,19	1,94
Ministério da Saúde	4.479,14	2.917,19	0,40	65,1%	0,0%	5.027,20	2.916,66	6,56	2.910,10	55,14
Ministério das Cidades	1.302,50	1.107,88	–	85,1%	0,0%	1.780,99	1.107,19	5,02	1.102,17	970,11
Ministério do Desenvolvimento Agrário	131,31	104,29	–	79,4%	0,0%	137,92	100,52	24,53	75,99	690,32
Ministério do Des. Social e Combate à Fome	84,16	59,20	10,51	70,3%	17,8%	75,26	45,30	–	45,30	0,08
Ministério do Esporte	461,78	362,02	1,40	78,4%	0,4%	366,23	356,19	1,87	354,33	265,81
Ministério do Meio Ambiente	16,96	7,01	2,00	41,4%	28,5%	17,44	4,84	2,81	2,02	29,68
Ministério do Trabalho e Emprego	10,87	2,73	0,79	25,1%	29,1%	16,46	1,94	0,11	1,83	0,97
Ministério do Turismo	429,90	342,32	1,89	79,6%	0,6%	336,19	339,24	1,29	337,94	493,00
Presidência da República	5,23	4,73	–	90,4%	0,0%	5,00	2,47	0,18	2,29	1,55
Secretaria da Micro e Pequena Empresa	5,74	2,44	0,80	42,5%	32,8%	2,95	1,64	–	1,64	12,74
Secretaria de Direitos Humanos	62,82	39,60	0,70	63,0%	1,8%	45,66	36,38	5,21	31,17	317,49
Secretaria de Políticas de Prom. Igualdade Racial	5,65	1,57	0,25	27,9%	15,9%	1,85	(0,00)	0,66	(0,67)	10,30
Secretaria de Políticas para as Mulheres	13,10	6,65	0,19	50,8%	2,9%	12,79	4,36	2,52	1,83	21,13
<b>Total</b>	<b>8.596,97</b>	<b>6.093,31</b>	<b>133,33</b>	<b>70,9%</b>	<b>2,2%</b>	<b>9.585,50</b>	<b>5.782,62</b>	<b>109,67</b>	<b>5.672,95</b>	<b>4.933,09</b>